

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O Boletim de Voto à Distância deve ser preenchido e enviado caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81. O documento pode ser encontrado nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da Bolsa de Valores, já mencionadas anteriormente. Para que este boletim de voto seja considerado válido pela Companhia e os votos sejam contabilizados na Assembleia Geral, é imprescindível que: (i) todos os campos sejam preenchidos corretamente; (ii) não haja rasuras ou páginas rasgadas; (iii) todas as suas páginas estejam rubricadas; (iv) ao final, esteja assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Caso o acionista opte por exercer o seu voto à distância por intermédio de prestadores de serviços ou pelo Escriturador, deverá ainda observar as orientações fornecidas por eles. Para exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim. O reconhecimento de firma poderá ser substituído por assinatura digital do Boletim de Voto à Distância, desde que utilizada ferramenta devidamente certificada pelo ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica. A assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil é também considerada pela CVM como um meio de realizar transações eletrônicas seguras. A exigência dos requisitos acima garante maior segurança aos acionistas, impossibilitando a participação e interferência de pessoas não autorizadas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá transmitir as instruções de voto mediante: (i) envio para o seu agente de custódia ou depositário central; (ii) envio para o escriturador do Emissor, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. ("ITAUCOR"); ou (iii) envio do presente boletim diretamente à Companhia por correio postal ou eletrônico. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição, devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, pois o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor. Informa-se que o prazo de até 04 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral para envio do Boletim de Voto à Distância, disposto na Resolução CVM nº 81, encerra-se no dia 10/04/2026, podendo ser enviado até essa data. Além disso, cumpre esclarecer que a instrução de voto proveniente de determinado número de inscrição no CPF ou no CNPJ deve ser atribuída a todas as ações detidas por aquele acionista, de acordo as posições acionárias fornecidas pelo escriturador. Caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer. Em caso de divergências entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e recebido pelo depositário central, prevalecerá a instrução do depositário central. Por fim, serão desconsiderados os boletins de voto à distância de acionistas ou representantes que, comparecendo fisicamente à assembleia, solicitem exercer o voto presencialmente.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026

O boletim de voto à distância acompanhado dos documentos de identificação, deverá ser encaminhado diretamente à sede da Companhia ou por meio do endereço eletrônico.

a) Envio físico para a sede da Companhia:

Destinatário: Minupar Participações S/A. – A/C Relações com Investidores

Endereço: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 1535, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95913-162.

No caso do envio das instruções de voto em via física, para o endereço da Companhia, será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, que deverá vir acompanhado de cópia autenticada dos documentos de identificação pertinentes (pessoa física e/ou jurídica).

Poderá o acionista, se preferir, enviar antecipadamente as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia (dri@minupar.com.br) para avaliação prévia, sendo que, neste caso, ainda assim será necessário o protocolo físico, para o endereço mencionado, da via original e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 04 (quatro) dias antes da Assembleia.

b) Envio digital para o endereço eletrônico da Companhia:

Destinatário: Minupar Participações S/A. – A/C Relações com Investidores

Endereço eletrônico: dri@minupar.com.br

Para envio digital das instruções de voto à distância, o Boletim deverá vir assinado digitalmente, com ferramenta devidamente certificada pelo ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica. Do mesmo modo, o documento de identificação digital deve ser emitido eletronicamente por órgão oficial que possibilite a validação de sua veracidade, com chave, QR-Code, ou outro meio similar.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista poderá exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador da Companhia caso possua posição acionária em livro escritural do Itaú, para isso, deverá transmitir as suas instruções de voto para o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. ("ITAUCOR"), por meio do sistema Assembleia Digital.

Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Mais informações estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas sobre o procedimento e ao site da Assembleia Digital, os acionistas podem entrar em contato com o Escriturador em dias úteis das 09h às 18h, pelos telefones 3003-9285 (ligação ou Whatsapp), de capitais e Regiões Metropolitanas, e 0800-720-9285, das demais localidades.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

2. Aprovar a proposta da administração para destinação do resultado do exercício social de 2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

3. Aprovar a eleição de 04 membros para compor o Conselho de Administração ou, sendo requerida a eleição em separado ou a adoção de voto múltiplo, aprovar a inclusão de mais 01 membro ao Conselho de Administração, para que seja composto por 05 membros no total.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (sem preferenciais emitidas) - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Sérgio Tuffy Sayeg

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa geral

Livia Toshie Suguita Chao

Carina Suguita Chao

Gabriela Lerner Costa

Francisco Asclepio Barroso Aguiar

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa geral

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Livia Toshie Suguita Chao ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carina Suguita Chao ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gabriela Lerner Costa ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Francisco Asclepio Barroso Aguiar ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

11. Aprovar a caracterização do candidato Francisco Asclépio Barroso Aguiar como membro independente do Conselho de Administração, com base em sua declaração de independência e na manifestação do Conselho de Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

12. Aprovar a remuneração global dos membros da Administração em até R\$ 1.700.000,00 para o ano de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

14. Caso seja instalado, aprovar a eleição de 03 membros para compor o Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Felipe Camera Ruiz (efetivo) / Paulo Henrique Zukanovich Funchal (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa geral

Paulo Ricardo Pinto Alaniz (efetivo) / Gilmar Pretto (suplente)

Marcelo Fichera Lourenzi (efetivo) / Viviane Barcelos Cangussu Machado (suplente)

16. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa geral

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MNPR3]

18. Caso seja instalado o Conselho Fiscal, fixar a remuneração individual dos seus membros para o ano de 2026, em parcelas mensais de R\$7.500,00, sendo paga uma parcela extra no mês de dezembro.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINUPAR PARTICIPACOES S.A. de 14/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____